



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1870/2023

Súmula: Estima as receitas e fixa as despesas na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Assaí para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 1º. – A Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 57.415.000,00 (Cinquenta e sete milhões e quatrocentos e quinze mil reais), sendo, R\$ 2.278.300,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e trezentos reais) para o Legislativo e R\$ 55.136.700,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos reais) para o Executivo.

Artigo 2º. – A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e de outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, relacionada no quadro RECEITAS, com o seguinte desdobramento sintético:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES	65.538.529,16
Receita Tributária	8.140.898,38
Receita de Contribuições	1.250.476,49
Receita Patrimonial	9.444,75
Receita Agropecuária	520,20
Receita Industrial	520,20
Receita de Serviços	161.412,06
Transferências Correntes	55.647.257,08
Outras Receitas Correntes	328.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (-)	-8.134.929,16
Renúncia (-)	0,00
Descontos Concedidos (-)	0,00
Dedução de Receita para a formação do FUNDEB (-)	-8.134.929,16
RECEITAS DE CAPITAL	11.400,00
Operações de Crédito	11.400,00
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL DAS RECEITAS	57.415.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 3º. – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, com o seguinte desdobramento sintético:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	2.278.300,00
03 – Essencial a Justiça	599.400,00
04 – Administração	6.850.150,00
06 – Segurança Pública	628.650,00
08 – Assistência Social	1.907.440,00
09 – Previdência Social	1.991.700,00
10 – Saúde	11.519.827,33
11 – Trabalho	371.500,00
12 – Educação	14.953.806,67
13 – Cultura	1.226.040,00
14 – Direitos da Cidadania	429.400,00
15 – Urbanismo	4.610.550,08
16 – Habitação	1.000,00
17 – Saneamento	997.700,00
18 – Gestão Ambiental	218.300,00
19 – Gestão Tecnologia de Informações	818.500,00
20 – Agricultura	1.397.995,92
22 – Indústria	13.000,00
26 – Transportes	1.113.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.159.740,00
28 – Encargos Especiais	3.997.000,00
99 – Reserva de Contingência	332.000,00
Total Geral	57.415.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativo	2.278.300,00
062 – Defesa de Interesse Público no Processo Judiciário	7.000,00
091 – Defesa de Ordem Jurídica	599.400,00
121 – Planejamento e Orçamento	128.000,00
122 – Administração Geral	5.472.820,00
123 – Administração Financeira	1.747.400,00
124 – Controle Interno	134.600,00
125 – Normalização e Fiscalização	119.000,00
126 – Tecnologia da Informação	818.500,00
127 – Ordenamento Territorial	79.300,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

128 – Formação de Recursos Humanos	977.000,00
129 – Administração de Receitas	177.200,00
131 – Comunicação Social	280.550,00
182 – Defesa Civil	628.650,00
241 – Assistência ao Idoso	4.000,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	302.820,00
244 – Assistência Comunitária	1.219.620,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	1.991.700,00
301 – Atenção Básica	7.287.077,33
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.067.550,00
304 – Vigilância Sanitária	290.600,00
305 – Vigilância Epidemiológica	317.800,00
306 – Alimentação e Nutrição	172.300,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	604.200,00
333 – Empregabilidade	187.200,00
361 – Ensino Fundamental	14.730.806,67
364 – Ensino Superior	181.200,00
365 - Educação Infantil	213.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	6.000,00
367 – Educação Especial	2.500,00
392 – Difusão Cultural	1.008.180,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	3.635.250,08
452 – Serviços Urbanos	665.700,00
482 – Habitação Urbana	1.000,00
511 – Saneamento Básico Rural	1.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	995.700,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	163.800,00
544 – Recursos Hídricos	4.000,00
605 – Abastecimento	6.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	1.057.835,92
609 - Defesa Agropecuária	36.000,00
661 – Promoção Industrial	12.000,00
662 – Produção Industrial	1.000,00
695 – Comércio e Serviços de Turismo	77.260,00
782 – Transporte Rodoviário	513.000,00
811 – Desporto de Rendimento	784.300,00
812 – Desporto Comunitário	5.000,00
813 – Lazer	92.380,00
843 – Serviço da Dívida Interna	3.997.000,00
999 – Reserva de Contingência	332.000,00
TOTAL	57.415.000,00



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	54.641.278,88
Despesas de Capital	2.441.721,12
Reserva de Contingência	332.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	57.415.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	2.278.300,00
1.1 – Câmara Municipal	2.278.300,00
2 – PODER EXECUTIVO	55.136.700,00
2.1 – Gabinete do Prefeito	2.247.350,00
2.2 – Secretaria Municipal de Finanças	3.612.900,00
2.3 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	7.283.950,00
2.4 – Secretaria Municipal de Educação	14.953.806,67
2.5 – Secretaria Municipal de Saúde	11.519.827,33
2.6 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.907.440,00
2.7 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.159.740,00
2.8 – Secretaria Municipal de Agric., Abast. e Meio Ambiente	2.560.495,92
2.9 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local	372.400,00
2.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	5.178.050,08
2.11 – Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Empregos	972.500,00
2.12 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	1.226.040,00
2.13 – Procuradoria Geral do Município	819.400,00
2.14 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	818.500,00
2.15 – Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	172.300,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00
3.1 – Reserva de Contingência	332.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	57.415.000,00

Artigo 4º. – Ficam o Poder Legislativo e Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (Treze por cento), do total das despesas fixadas para cada Poder, assim como a inclusão de novas fontes de recursos, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1849/2023, sendo para o Legislativo equivalente ao valor total de R\$ 296.179,00 (Duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e nove reais) e no Executivo equivalente ao valor de R\$ 7.124.611,00 (Sete milhões, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e onze reais).



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 5º. – De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III – Efetuar transposição de recursos de fonte para fonte dentro da mesma dotação; e
- IV – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 6º. – Para atender os créditos suplementares de que trata os artigos 4º e 5º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

- I – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais;
- II – Superávit Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, diferença positiva entre o ativo e o passivo financeiro, por Fonte de Recursos.
- III – Excesso de Arrecadação e Provável Excesso de Arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV – O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- V – Recursos da Reserva de Contingência.

Artigo 7º. – Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º, desta Lei, os créditos previstos no caput do artigo 5º, inciso III e no artigo 6º, nos incisos II, III, IV e V.

Artigo 8º. – Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei nº 13.019/2014, e a Lei Municipal específica.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 9º. – O orçamento fiscal do Município de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.024, foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Artigo 10 – As alterações realizadas para o orçamento do exercício financeiro de 2024, abrangerão também nas leis orçamentárias – Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Artigo 11 – Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete